

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 314/2016**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cariacica a concessão de licença até o dia 30 de outubro corrente em consonância a alínea “c” do inciso VI do art. 43 da resolução nº 378/91 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**APROVA**

**Art. 1º** Fica concedido ao Prefeito Municipal de Cariacica, a concessão de licença até o dia 30 de outubro, a fim de promover a sua campanha política objetivando o pleito eleitoral 2º turno para Prefeito.

**Art. 2º** O vice-prefeito assumirá o posto de prefeito, enquanto o titular estiver afastado, conforme ofício/GP-PMC nº 232/2016.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de outubro de 2016..

**ANGELO CESAR LUCAS**  
Presidente